



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 2015047216 - PROCESSO: 011739891427 - VALIDADE: 05/03/2016

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

**CNPJ/CPF: 17217985001186**

**Estabelecido: AVE CORONEL OSCAR PASCHOAL, Nº 1 - Bairro: SAO JOSE - CEP: 30330230**

que exerce(m) a(s) atividade(s) de:

**- CLUBES SOCIAIS, DESPORTIVOS E SIMILARES - CNAE: 9312300.**

se compromete(m) a:

Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 05/03/2015

Autoridade Sanitária Responsável  
**Wagner Candido da Silva - BM: 29.268-0**  
Gerente Distrital de Vigilância Sanitária  
**GERVISA-P / BARMU-P**

- 1) Este Alvará deverá ser renovado anualmente;
- 2) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
- 3) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.